

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA ELEIÇÕES 2026 – GESTÃO 2027-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 de novembro de 2026

São convocadas as associadas desta Entidade a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, a **realizar-se no dia 10 de novembro de 2026**, com a 1ª convocação às 13h30min e 2ª convocação às 14h00min, no auditório da Rede Feminina de Combate ao Câncer de Blumenau, rua Prefeito Frederico Busch Junior, 255 – Auditório 1º andar – Bairro: Garcia – Blumenau, SC, para a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- 1 – Leitura e aprovação da ata da Assembleia Geral anterior;
- 2 – Deliberação sobre a forma de votação, secreta ou aberta, para a eleição da Diretoria Executiva;
- 3 – Eleição da Diretoria Executiva para a Gestão 2027-2028;
- 4 – Eleição do Conselho Fiscal (três membros efetivos e um suplente) para a Gestão 2027-2028;
- 5 – Informes e Comunicações.

DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

- I – As chapas interessadas em concorrer à Diretoria Executiva deverão inscrever-se formalmente, através do e-mail institucional **secretaria@redefemininaccblu.com.br** ou do WhatsApp institucional **(47) 99997-5200**, até o dia 26 de outubro de 2026, às 23h59min (Regimento Interno, art. 49).
- II – A inscrição deverá indicar o nome da chapa, se houver, e o nome completo de cada integrante com o respectivo cargo: Presidente, Vice-Presidente, Primeira Secretária, Segunda Secretária, Primeira Tesoureira e Segunda Tesoureira (Estatuto Social, art. 36).
- III – A Secretaria confirmará o recebimento de cada inscrição. Encerrado o prazo, a relação das chapas inscritas será divulgada às associadas e comunicada à Diretoria Executiva Estadual (Regimento Interno, art. 55).

DOS REQUISITOS PARA COMPOR AS CHAPAS

- I** – Ser voluntária efetiva, na ativa e juramentada (Estatuto Social, art. 37; Regimento Interno, arts. 44 e 52);
- II** – Estar em dia com as obrigações estatutárias e contributivas (Estatuto Social, art. 12, II, “b”);
- III** – É permitida a reeleição por apenas um biênio consecutivo (Estatuto Social, art. 50; Regimento Interno, art. 52). Assim, a atual Presidente, por estar em seu primeiro mandato, poderá concorrer à reeleição;
- IV** – É vedado concorrer ao cargo de Presidente a voluntária que tenha seu nome inscrito em órgãos de proteção ao crédito, como SPC ou Serasa, ou que esteja exercendo cargo público de natureza comissionada ou eletiva (Regimento Interno, art. 53).

DO CONSELHO FISCAL

- I** – O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e um suplente, com mandato coincidente com o da Diretoria Executiva, sendo permitida apenas uma reeleição consecutiva (Estatuto Social, art. 46; Regimento Interno, art. 67);
- II** – Não poderão compor o Conselho Fiscal as voluntárias que exerçam cargo político eletivo ou cargo comissionado em qualquer esfera da administração pública, nem as que tenham parentesco em primeiro grau (cônjuge, companheiro(a), pais, filhos e irmãos) com quem exerça tais cargos (Regimento Interno, art. 67, § 2º);
- III** – As interessadas em compor o Conselho Fiscal deverão manifestar seu interesse no momento da Assembleia Geral Ordinária, sendo a votação aberta realizada no mesmo ato.

DO DIREITO DE VOTO

- I** – Poderão votar as associadas efetivas e fundadoras que estejam em dia com suas obrigações estatutárias e contributivas (Estatuto Social, art. 27; Regimento Interno, art. 48, § 2º);
- II** – A voluntária que esteve afastada ou em licença somente poderá votar se tiver retornado às suas atividades na RFCC com 6 (seis) meses de antecedência da eleição, ou seja, até 10 de maio de 2026 (Regimento Interno, art. 43);

- III –** O comparecimento e o voto na Assembleia de eleição são deveres da associada. A ausência deverá ser justificada por escrito à Secretaria (Estatuto Social, art. 15, II, “j”).

DA VOTAÇÃO E DA POSSE

- I –** A forma de votação para a eleição da Diretoria Executiva, secreta ou aberta, será definida pelas associadas votantes no início da Assembleia Geral Ordinária do dia 10 de novembro de 2026 (Regimento Interno, art. 48). Em caso de votação secreta, as cédulas conterão todas as chapas inscritas, além das opções de voto em branco e nulo (Regimento Interno, art. 48, § 1º);
- II –** Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos (Regimento Interno, art. 50);
- III –** A posse da Diretoria eleita ocorrerá automaticamente no primeiro dia útil do ano de 2027 (Estatuto Social, art. 37).

Blumenau, 13 de outubro de 2026.

Jandira
Aparecida
Ribeiro Pavesi

Assinado de forma digital
por Jandira Aparecida
Ribeiro Pavesi
Dados: 2026.10.14 13:14:48
-03'00'

Jandira Aparecida Ribeiro Pavesi
Presidente
Gestão 2025-2026